



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

REQUERIMENTO 10/2018

Em 06/08/2018, foi protocolado na Câmara solicitação do SINDUTE – Subsede Betim, ofício nº 138/2018 endereçado ao Presidente da Câmara e também o Vice-Presidente, solicitando realização de audiência pública com necessidade de tratar do tema de assédio moral nas Escolas da rede Municipal. Aproveitando também para tratar das reivindicações apresentada em pauta pelo SINDUTE

Diante da relevância do tema e da necessidade de esclarecer a situação posta pelo sindicato nas reuniões com os vereadores, faço o presente requerimento ao Presidente da Comissão de Educação nos termos do art. 99, V c/c art. 123, XXVI, ambos do Regimento Interno, para realização de uma audiência pública.

Art. 188 – A audiência de qualquer comissão sobre determinada matéria poderá ser requerida por Vereador ou Comissão.

Assim fica o presente requerimento submetido à deliberação do plenário na forma de inciso XVI do Art. 257 do Regimento interno.

Sarzedo 07 de agosto de 2018.

ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ
ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ
Vice-Presidente.

Ofício nº 142/2018

Betim, 06 de agosto de 2018.

Assunto: Retificação (faz)

Ilmo. Sr.

Wilson Ramos de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

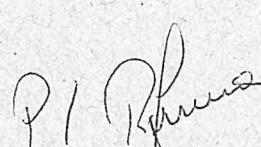
C/c
Antônio Teixeira dos Santos Diniz
Vice - Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

Ilustríssimo senhor,

Solicitamos **Audiência Pública** para tratar de denúncias sobre o assédio moral e as relações de trabalho ocorridas na Rede Municipal de Educação de Sarzedo conforme conhecimento dos edis e debater sobre a Campanha Salarial apresentada a esta casa em 23 de maio de 2018.

Na certeza do pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Luiz Fernando de Souza Oliveira

Coordenador Geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em educação
de Minas Gerais – Subsede Betim

Sind-UTE Subsede Betim
Rua Bom Pastor, Nº 196
Filadélfia - CEP: 32.670 - 214
TEL: (31) 3532 - 1103 / 2571-1164

PAUTA DA CAMPANHA SALARIAL EDUCACIONAL - 2018

**APROVADA NA ASSEMBLEIA DOS/AS TRABALHADORES/AS EM EDUCAÇÃO
DA REDE MUNICIPAL DE SARZEDO.**

- 1- Reposição de todas as perdas salariais de acordo com o Índice de Custo de Vida - ICV-DIEESE em cumprimento ao estabelecido no inciso X, Art. 37 da CRFB/88, e instituição de política de valorização dos/as trabalhadores/as em educação com aumento salarial;
- 2- Fim da prática de assédio moral na rede municipal de educação;
- 3- Pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional na rede municipal de Educação de Sarzedo;
- 4- Pagamento de auxílio transporte integral para todos/as os/as trabalhadores/as em educação;
- 5- Organizar os horários dos professores de Educação Física e Inglês de modo a garantir, em cada unidade escolar, tempo destinado para estudo e planejamento, dentro da jornada de trabalho;
- 6- Garantir 1/3 da jornada do Educador Infantil para estudo e planejamento nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e organizar o tempo de estudo e planejamento em conjunto com os próprios educadores;
- ✓ 7- Legalizar, inserindo na legislação do município, a redução da jornada de trabalho dos docentes de modo a manter os horários de saída às 11h30min (primeiro turno) e às 17h30min (segundo turno);
- ✓ 8- Redução do número de alunos por sala de aula das unidades escolares da rede municipal de educação;
- ✓ 9- Alteração da nomenclatura do cargo de Educador Infantil para Professor da Educação Infantil, garantindo de tal modo todos os direitos do cargo de professor especialmente o direito a aposentadoria especial dos profissionais do magistério;
- ✓ 10-Valorizar a formação e o tempo de serviço dos monitores com crescimento salarial em carreira;
- ✓ 11-Unificação do calendário escolar de toda a rede com garantia do período de férias regulamentares e recessos escolares a todos/as os/as trabalhadores/as em educação;
- 12-Extensão dos recessos escolares a todos/as os/as trabalhadores/as em educação da rede municipal de educação;
- ✓ 13- Garantir horário de lanche e café a todos os profissionais da educação infantil de no mínimo 20 minutos, nos período da manhã e da tarde;
- ✓ 14-Redução da jornada de trabalho dos monitores para 30 horas semanais;
- 15-Redução da jornada de trabalho dos auxiliares de serviços gerais, cozinheiras e auxiliares de cozinha de 44 horas para 30 horas semanais;
- 16-Redução da jornada de trabalho do Educador Infantil para 25 horas semanais;
- ✓ 17-Escolha democrática para o cargo de direção (diretor e vice-diretor) da escolas municipais e centros municipais de educação infantil, envolvendo a comunidade escolar e trabalhadores/as



SUBSEDE BETIM

em educação, com edital discutido conjuntamente e paritariamente entre Secretaria de Educação e Sind-UTE Subsede Betim;

18-Redução do número de escalas de trabalho dos auxiliares de serviços gerais, cozinheiras e auxiliares de cozinha para apenas 1 sábado por mês, garantindo a manutenção dessa escala aos profissionais das escolas municipais;

✗ 19-Fim da política de troca/carimbo de atestados de 1 a 2 dias no posto, permitindo o seu protocolo diretamente no local de trabalho;

✗ 20-Instituição de política de saúde preventiva para todos/as os/as trabalhadores/as em educação;

✗ 21-Elevação do percentual de insalubridade de 10% para 30% aos auxiliares de serviços gerais, auxiliares de cozinha, cozinheiras, serventes escolares, estendendo-o aos zeladores;

✗ 22-Criar gratificação de regência de 15% destinadas aos docentes da rede municipal de educação (ensino fundamental e educação infantil);

✓ 23-Fim do exame de avaliação de alfabetização na rede municipal de educação;

✗ 24-Fim da penalidade da perda de férias regulamentares em caso de adoecimento, licenças médicas e atestados médicos;

✗ 25-Retirar da legislação municipal, nas atribuições dos cargos, o termo "tarefas afins" e tudo aquilo que permita interpretação equivocada das atribuições dos cargos da educação;

✗ 26-Instituir vale-alimentação para todos/as os/as trabalhadores/as em educação;

✗ 27-Retorno do gozo e pagamento das férias-prêmio para todos/as os/as servidores/as da educação;

✗ 28-Extensão dos direitos de carreira à todos/as os/as trabalhadores/as em educação;

✗ 29-Fim do trabalho nos feriados nacionais e municipais especialmente naqueles definidos no art. 1º da Lei nº 662 de 06 de abril de 1949, com redação dada pela Lei nº 10.607, de 19.12.2002 e plena observância ao art. 2º da mesma Lei;

30-Prestação de contas com divulgação da aplicação dos recursos do FUNDEB para toda a rede municipal de educação;

✗ 31-Instituir piso salarial equivalente a um salário mínimo e meio para os monitores de creche;

✗ 32-Instituição de gratificação de graduação e pós graduação para monitores de creche;

✗ 33-Garantir na legislação a jornada de trabalho de 25 horas para auxiliares de creche e biblioteca;

✗ 34-Garantir que nenhum trabalhador/a em educação receba vencimento menor que o salário mínimo nacional vigente.